



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-
1139.CEP: 68.750-00

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2017-SEMAD/PMC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E O SR. JOSÉ CARLOS DE
MORAIS SANTOS.**

Pelo presente termo aditiva ao contrato de locação de imóvel que fazem entre si, **O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.171.939/0001-32, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária a Sr. **ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS**, CPF sob o nº. 697.741.962-67 e RG nº. 3114744 SSP/PA doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **SR. JOSÉ CARLOS DE MORAIS SANTOS**, sob o CPF Nº. 131.396.652-53 portador do RG nº. 3938532, doravante denominado **LOCADOR**, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo Prorrogar o Prazo da Vigência e do valor do Contrato nº. 001/2017-SEMCULT, cujo objeto é Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação e funcionamento do Arquivo Público.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de prazo e valor do Contrato em referência será de 03 (Três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 30/03/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) seu valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 13.122.0011.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-
1139.CEP: 68.750-00

CLÁUSULA QUARTA – As partes em comum acordo ratificam todas as demais cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL** permanecendo-as inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Curuçá-PA, 29 de Dezembro de 2020.

ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO

José Carlos de Moraes Santos
JOSÉ CARLOS DE MORAIS SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG:

CPF:

NOME: _____

RG:

CPF: